Lei N°. 643/2019. Cruz, 17 de maio de 2019.

João Muniz Sobrinho, Prefeito Municipal de Cruz, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprove, e eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

Art. 1°. Autoriza o Chefe do Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional Especial até o valor R$ 431.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Cruz, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2019, conforme discriminado abaixo:

07 02 18 542 4300 2.100 Participação em Consórcio Público de Resíduos Sólidos	
3.1.71.70.00 Rateio Para Participação em Consórcio Público	11.000,00
3.3.71.70.00 Rateio Para Participação em Consórcio Público	410.000,00
4.4.71.70.00 Rateio Para Participação em Consórcio Público	10.000,00
TOTAL GERAL	**431.000,00**

Art. 2° A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1°. III da Lei N°. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

07 01 18 122 3100 2.027 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec.de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant.Fixas Pessoal Civil	131.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
07 02 18 541 4300 2.030 Desenvolvimento de Ações Sócio-Ambientais e Conservacionistas	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL GERAL	**431.000,00**

Art. 3°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de

2019, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4°. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2019-2021, as ações criadas através da presente Lei.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZ, Estado do Ceará, em 17 de maio de 2019.

João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a **Lei Municipal N° 643, de 17 de maio de 2019,** que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE AÇÕES E ELEMENTOS DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRUZ ANO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia **17 de maio de 2019.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - Ce, em 17 de maio de 2019.

João Muniz Sobrinho

Prefeito Municipal